

REGULAMENTO

13º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA — COLATINA 2021 | 24, 25 E 26 DE JUNHO/2021 — ONLINE —

I - DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - O "**13º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA**" tem como objetivos principais:

- a. Incentivar a criatividade e promover o intercâmbio musical;
- b. Descobrir e valorizar novos talentos;
- c. Intensificar o movimento musical em nosso Município;
- d. Descobrir e valorizar novos talentos;
- e. Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural de nosso povo.
- f. Divulgar a viola caipira como instrumento fundamental na música regional e de raiz brasileira.
- g. Aproximar as pessoas em uma festa criada em plataforma digital, disponibilizada na rede mundial de computadores – **INTERNET** – em formato competitivo de música regional brasileira, nos mesmos moldes e tradições, que acontecem no formato presencial.

II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período das **12h do dia 15 de abril até as 18h do dia 07 de junho de 2021** e poderão inscrever-se para participar do "**13º FENAVIOLA**" compositores e intérpretes brasileiros, residentes ou não no país que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento.

Art. 3º - Poderão ser inscritas somente **músicas inéditas** (considerando-se ainda as músicas gravadas com produção independente) e o ato de inscrição implica em autorização do(s) autor(es) para que sua(s) música(s) seja(m) gravada(s) em CD e/ou DVD, caso seja(m) ela(s) classificada(s) para o festival, sendo obrigatório na gravação do vídeo o uso da **VIOLA CAIPIRA** como instrumento principal, sendo solo, dupla ou banda. **Não será permitido o uso de video clip e/ou playback.**

Art. 4º - Cada concorrente poderá inscrever **1 (uma)** música por compositor, que poderá ser interpretada por ele ou por outro intérprete no máximo **1 (uma)** vez no festival. **A inscrição somente será válida com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio do vídeo de apresentação do concorrente** conforme segue:

Art. 5º - As inscrições de que trata o presente edital serão gratuitas e realizadas através de formulário eletrônico conforme segue:

-
- a. acessar o link: <https://forms.gle/ExW6VGjgsQSe7NmP7>;
 - b. Ou através do QR CODE abaixo e preencher conforme os campos solicitados:



- c. Nome do autor;
- d. CPF;
- e. Número do Banco, Número da Agência e Conta + dígito verificador;
- f. Nome do(s) interprete(s);
- g. Endereço completo;
- h. DDD+Telefone;
- i. Letra da música;
- j. Histórico resumido do autor e intérprete;
- k. Descrição da inspiração para a música;
- l. Campo para envio (“upload”) da certidão negativa de débitos junto ao município de Colatina, no formato pdf.
- m. E a marcação de campo de concordância com os termos do festival.

**Obs. a certidão negativa de débitos estará disponível no link:
http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php;**

Art. 6º - O video de exibição do concorrente deverá ser encaminhado para o e-mail festivais.colatina@gmail.com via wetransfer, google drive, one drive ou qualquer outro serviço de transferência de arquivos.

- a. O vídeo de apresentação deverá possuir uma resolução mínima **HD(1280x720), formato 16:9 MP4, na posição horizontal**, podendo ser filmado tanto em câmera de vídeo ou em celular, desde que observados os parâmetros supracitados.
A qualidade de gravação do arquivo de vídeo é de responsabilidade do participante.
- b. No início do vídeo o participante deverá informar: **nome da música, autor e intérprete e a cidade e o estado de origem**.
- c. Após o concorrente informar os dados acima deverá respeitar um espaço de no mínimo 5 (cinco) segundos para o início da execução da música inscrita.

A Comissão Organizadora confirmará, por whatsapp e/ou e-mail informado no formulário, o recebimento do material e a confirmação da inscrição. Os arquivos enviados poderão ser editados pela comissão organizadora, acrescentando nome

do autor, intérprete e cidade visando adequação do mesmo ao projeto gráfico do festival.

Art. 7º - O material de inscrição não será devolvido, passando a integrar o acervo dos Festivais de Música de Viola.

Art. 8º - As inscrições não efetuadas no devido prazo serão automaticamente desclassificadas.

Art. 9º - No ato da inscrição, o concorrente expressa a sua aceitação de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar e na autorização de veiculação e divulgação de áudio e imagem da música inscrita.

III - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

Art. 10º - Todas as composições inscritas serão apreciadas por uma Comissão de Pré-Seleção formada por pessoas de reconhecido mérito no meio artístico, cultura ou musical, a qual selecionará 24 (vinte e quatro) obras para serem apresentadas no **13º FENAVIOLA**, em três etapas: duas semifinais e a final.

Art. 11º - O resultado da pré-seleção será divulgado a partir de **15 DE JUNHO DE 2021** pela imprensa local, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Colatina, na página do Facebook e comunicado diretamente aos selecionados. Para tanto, é indispensável que o concorrente preencha completamente e corretamente a ficha de inscrição.

Art. 12º - **13º FENAVIOLA** será transmitido em formato virtual em diversas mídias sociais – Youtube e/ou Facebook. Terá duas fases eliminatórias a serem realizadas durante os dias **24, 25** (semifinais) e dia **26/06/2021** (final), sempre com início as 20h através de link a ser divulgado nas mídias sociais da Prefeitura de Colatina e encaminhado aos concorrentes. Cada fase eliminatória terá a apresentação de 12 (doze) músicas.

Art. 13º - Durante cada fase eliminatória, após anunciada a composição o vídeo encaminhado na ficha de inscrição será exibido presencialmente em telão no local do festival, bem como será exibido no canal do festival, na internet.

Art. 14º - Após as fases eliminatórias, das 24 (vinte e quatro) concorrentes, serão classificadas 12 (doze) para a fase final no dia **26/06/2021 (sábado)**. Ao final da apresentação das finalistas será divulgado o resultado final do festival.

Art. 15º - A ordem de apresentação das músicas ficará a critério da Comissão Organizadora do **13º FENAVIOLA**.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Art. 16º - A Comissão Julgadora será formada por 05 (cinco) membros, profissionais das áreas de música, letras, jornalismo ou atividades ligadas às artes, de notório saber para a função de avaliador dos trabalhos apresentados. O corpo de jurados será presencial durante a transmissão das semifinais do festival.

Art. 17º - As músicas selecionadas para as fases eliminatória e final serão avaliadas pelos critérios de **letra, melodia, interpretação e melhor violeiro**, dando-se pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um desses critérios.

- a. Para cada quesito avaliado, o jurado dará nota mínima de 5,0 e máxima de 10,0 pontos, permitindo decimais terminados em 5.

Art. 18º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

V - DA PREMIAÇÃO:

Art. 19º - Serão premiadas as 12 (doze) músicas melhores pontuadas pelos jurados, além do prêmio de melhor violeiro.

Art. 20º - Serão oferecidos os seguintes prêmios:

Colocação / Premiação	Valor (R\$)		
	Bruto	Desconto IRRF	Líquido
1º Lugar	3.112,00	112,00	3.000,00
2º Lugar	2.548,33	48,33	2.500,00
3º Lugar	2.007,79	7,79	2.000,00
4º Lugar	1.500,00	0,00	1.500,00
5º Lugar	1.000,00	0,00	1.000,00
6º Lugar	900,00	0,00	900,00
7º Lugar	800,00	0,00	800,00
8º Lugar	700,00	0,00	700,00
9º Lugar	600,00	0,00	600,00
10º Lugar	500,00	0,00	500,00
11º Lugar	400,00	0,00	400,00
12º Lugar	300,00	0,00	300,00
Prêmio Melhor Violeiro	1.000,00	0,00	1.000,00

Obs.: a) Todos os prêmios incluem troféu.
 b) A premiação de que trata este artigo será efetuada até 2 (dois) dias úteis após o término do festival.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AV. ÂNGELO GIUBERTI, SN – ESPLANADA – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
29.702-902 - COLATINA / ES - telefone: (27) 3177-7073
sítio: www.colatina.es.gov.br email: festivais.colatina@gmail.com

VII - DOS CASOS OMISSOS:

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer pelo telefone (27) 3177-7073 ou pelo e-mail festivais.colatina@gmail.com.

Colatina, 08 de abril de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO
13º FENAVIOLA